Lei nº 2.366, de 11 de novembro de 2.013.

Autoriza a concessão de subvenção social e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais).

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Corporação Musical Nossa Senhora do Bom Despacho.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para incluir no orçamento vigente a ação SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO, a qual será vinculada ao programa DIFUSÃO CULTURAL, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. A discriminação e detalhamento da ação criada segue em anexo a esta lei.

Art. 3° A ação a ser criada será custeada com recursos próprios.

Art. 4° Para acobertar as despesas de que trata o art.2°, será realizado suplementação, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por meio da anulação na dotação orçamentária 4611.13.392.0247.2.077.33504100, Fonte 100, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5° É vedado ao Poder Executivo realizar anulações nas rubricas acrescentadas conforme o art.2°.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações, caso necessário, nas rubricas acrescentadas, conforme art. 2°, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n° 2.295/2012 (LOA).

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de novembro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA	0247 – DIFUSÃO CULTURAL
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO
FINALIDADE	Conceder subvenção social à Associação Corporação Musical Nossa Senhora do Bom Despacho para realização do Evento II Encontro de Bandas de Música de Bom Despacho.
UNIDADE DE MEDIDA	Evento
PRODUTO	Evento apoiado

METAS 2013

FÍSICA	**FINANCEIRA**
1	4.000

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4610 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUB UNIDADE 4611 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										IMPORTÂNCIA	
	FUN	SUBF	PRG	ID	P/A	C	GD	M	ED	FONTE	DETALHADA	TOTAL
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	13	392	0247	2	744	3	3	50	43	100	4.000,00	4.000,00